**OFÍCIO/SJC Nº 0172/2020** Em 30 de julho de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais), e dá outras providências.

A presente propositura tem objetivo viabilizar a contratação de empresa especializada para plantio de grama e instalação de sistema de irrigação automática:

(i) no Estádio Municipal Dr. Cândido Barros – Jardim Botânico, visto que é utilizado para treinos das categorias de base e para a realização de eventos esportivos como finais de interbairros e campeonatos amadores – devido à grande utilização o gramado encontra-se muito desgastado e grande parte dele faltando grama, com desnível muito acentuado na área central do campo e com inúmeras formações de formigueiro em sua extensão; e

(ii) no campo nº 4 do Parque Ecológico do Pinheirinho, utilizado diariamente para as escolinhas de futebol e treinamentos da equipe.

Reforçamos que o serviço da troca de grama do campo é necessário em virtude do desgaste do solo, ocasionando e podendo ocasionar várias lesões aos atletas que o utilizam, bem como prejudicando assim a boa prática esportiva. Da mesma feita, a irrigação automatizada é a ideal, pois garante a eficiência desse serviço, ao mesmo tempo em que o desempenha por igual, evitando assim desperdício de água, dispensando mão-de-obra e possibilitando irrigações noturnas.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais), para fins de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação do sistema de irrigação e troca do gramado do campo nº 4 do Parque Ecológico do Pinheirinho e do campo do Estádio Municipal Dr. Cândido Barros – Jardim Botânico, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 02.13.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | DESPORTO E LAZER |   |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |   |
| 27.812.0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |   |
| 27.812.0034.2 | Atividade |   |
| 27.812.0034.2.258 | MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS |  R$ 1.190.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 1.190.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações descritas abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |   |
| 15.451.0067 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFICIOS PÚBLICOS  |   |
| 15.451.0067.2 | Atividade |   |
| 15.451.0067.2.169 | Manutenção dos Próprios municipais |  R$ 850.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 850.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
| 02.13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 02.13.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | DESPORTO E LAZER |   |
| 27.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |   |
| 27.122.0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |   |
| 27.122.0034.2 | Atividade |   |
| 27.122.0034.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 130.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 130.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | DESPORTO E LAZER |   |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |   |
| 27.812.0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |   |
| 27.812.0034.2 | Atividade |   |
| 27.812.0034.2.258 | MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS |  R$ 150.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  R$ 150.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | DESPORTO E LAZER |   |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |   |
| 27.812.0114 | DE MÃOS DADAS |   |
| 27.812.0114.2 | Atividade |   |
| 27.812.0114.2.261 | Atividade Sócio Esportivas |  R$ 60.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA |  R$ 60.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de julho de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal